



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 301, DE 25 DE JANEIRO DE 1993.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 101 e 102/90.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila
Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte Lei:

ART. 1º - O salário de referência para apli-
cação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e 102
de 22.05.90 e suas alterações, fica fixado em Cr\$ 1.098.176,88 (
Hum milhão, noventa e oito mil, cento e setenta e seis cruzeiros e
oitenta e oito centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro/93.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 25 de janeiro de 1993.

Foi Efetuada a publicação

Em 23 / 01 / 1993

Antonio Costella
ANTONIO COSTELLA

Prefeito Municipal